

**43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS****REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600218-07.2020.6.12.0043**

PROCESSO : 0600218-07.2020.6.12.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (LAGUNA CARAPÁ - MS)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

REQUERENTE : PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL

ADVOGADO : FABIO CASTRO LEANDRO (9448/MS)

ADVOGADO : FABIO DE MATOS MORAES (12917/MS)

ADVOGADO : FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI (21800/MS)

ADVOGADO : GABRIELA CASAGRANDE MARCIANO (23185/MS)

ADVOGADO : GABRIELA KATAYAMA TSUGE (25105/MS)

ADVOGADO : KARINNE STAHLKE CARNEIRO (23306/MS)

ADVOGADO : MARCELO RAMOS CALADO (15402/MS)

ADVOGADO : RENAN MERITAN VIEIRA (21004/MS)

ADVOGADO : RONALDO CHADID JUNIOR (24874/MS)

ADVOGADO : WILLIAM DA SILVA PINTO (10378/MS)

## JUSTIÇA ELEITORAL

043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600218-07.2020.6.12.0043 / 043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

REQUERENTE: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL

Advogados do(a) REQUERENTE: RONALDO CHADID JUNIOR - MS24874, GABRIELA CASAGRANDE MARCIANO - MS23185, GABRIELA KATAYAMA TSUGE - MS25105, KARINNE STAHLKE CARNEIRO - MS23306, RENAN MERITAN VIEIRA - MS21004, MARCELO RAMOS CALADO - MS15402, FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI - MS21800, FABIO DE MATOS MORAES - MS12917, WILLIAM DA SILVA PINTO - MS10378, FABIO CASTRO LEANDRO - MS9448

**EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO****7**

O Senhor JOSÉ DOMINGUES FILHO, Juiz da 43ª Zona Eleitoral - DOURADOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020 pelo Partido da Social Democracia Brasileira (45 - PSDB), no município de **LAGUNA CARAPÁ**.

Candidato substituto: 45045 - CRISTIANE ARGUELO MOREL - CRIS PARAGUAIA

Candidato Substituído: 45121 - ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES - ANIENTE GONÇALVES

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidata, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

DOURADOS, 28 de Outubro de 2020.

Rosimeire da Silva Colhado

Chefe de Cartório em substituição legal

Assina por determinação judicial - Portaria 06/2020

## **45ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE**

### **EDITAL Nº 37 - TRE/ZE045**

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2020

A Dr<sup>a</sup>. Larissa Luiz Ribeiro, MM. Juíza Eleitoral desta 45ª Zona Eleitoral, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem:

No dia 9 de novembro de 2020, das 8h às 19h, na sede do Cartório da 45ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 167, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência (art. 36, da Resolução TSE n. 23.603/2019) das urnas para as Eleições Municipais de 2020, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI.

Nos dias 12 a 14 de novembro de 2020, das 8h às 17h, na sede do Cartório da 45ª Zona Eleitoral serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 15 de novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 82 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 51 c/c 55 a 60 da Resolução TSE n. 23.603/2019, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 14 de novembro de 2020, das 13h às 17h, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 15 de novembro de 2020, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 78, da Resolução TSE n. 23.611/19, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 79 c/c 108 da Resolução TSE n. 23.611/19, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão da Juíza Eleitoral:

BRUNO DE SOUZA E ÁVILA MACHADO

DANILA LOURDES BARBEIRO DE SOUZA